



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

Nº 6556



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 857 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula 11606231-1, 6 de março de 2024;
- JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, matrícula 11589477-1, 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TURISMO	36
ADAPEC	42
AEM	42
DETRAN	42
FOMENTO	48
IGEPREV	48
MINERATINS	49
NATURATINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

### ATO Nº 858.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 812 - DSG, de 17 de abril de 2024, publicado na edição 6.552 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa CLÁUDIA RENÉ BENMUYAL DE OLIVEIRA para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2024:

- ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS;
- ANGEL YURI MARQUES MENESES;
- DELISANGELA ALVES DE SOUZA;
- FABRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA;
- FERNANDO KHLYFTON NEGREIROS BATISTA;
- KELBYANE ALVES AGUIAR;
- MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NEGRE SILVA;
- MARILENE FERREIRA ARAÚJO;
- MATHEUS CARVALHO SILVA;
- PAULO ROGÉRIO BONFIM;
- RAQUEL CAVALCANTE DE SOUSA;
- RICARDO ANDRADE MOREIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 860 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais II - DAI-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2024:

1. LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS;
2. LUCAS ALVES DA SILVA FLORENCIO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 861 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDILTON RODRIGUES GOMES GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 862 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CARLOS ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Tocantinópolis - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 863 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ODAIR PEREIRA MARINHO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 864 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VICENTE MORAES SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 598 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600022-13.2024.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Operador de Microcomputador ROBSON BEZERRA ALMEIDA, matrícula 78569-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 634 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- BRUNO MONTEIRO BAEZA, matrícula 11589604-1, 1º de maio de 2024;
- MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula 11589612-1, 6 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 635 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins - FCSP-3 o servidor JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, matrícula 11589477-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 636 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína o Assistente Administrativo RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, matrícula 1290576-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 637 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora MARIZA PINHEIRO CÂMARA, matrícula 330246-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 9 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 638 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-5 o servidor CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 991743-3, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 24 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 639 - EX, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OSVALDO SOUSA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Tocantinópolis - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 24 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 89/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00161.2024  
Recorrente: Breno Santos Filardi  
Autuado(a): EDSON MENDONCA DE ABREU CPF/CNPJ: 040.\*\*\*-\*\*\*-1  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 53/2024/GABSEC, DE 09/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a Decisão 54/2024/GABSEC, SGD: 2024/09049/004569 proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000045,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor Shigeyuki kussumoto, número funcional 247707-2, Médico da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, inciso III do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que não subsistem fundamentos para alegar a inexecutabilidade da carga horária ou a acumulação ilegal de cargos públicos.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000045.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 54/2024/GABSEC, DE 09/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000009,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora Kelly Cristina Ferreira Rosa, Assistente Administrativo, número funcional 861800-1, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, com fundamento no artigo 386, inciso I do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, por não estar caracterizada as infrações imputadas, nos termos do inciso XV do art. 134, incisos II, IV e XVIII do art. 157 e art. 162, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Prosseguir a Secretaria da Administração com processo nº 2023/23000/003013, para fins de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora.

Art. 3º Determinar a instauração de Investigação Preliminar para apurar eventual responsabilidade dos servidores que concorreram ao pagamento indevido de remuneração à servidora Kelly Cristina Ferreira Rosa, referente ao período de agosto de 2019 a maio de 2020.

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2021/09041/000009, pela improcedência da denúncia com fulcro no parágrafo único do artigo 168 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 58/2024/GABSEC, DE 18/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a fundamentação contida na Decisão nº 61/2024, SGD Nº 2024/09049/005072, proferida nos autos da Sindicância Investigativa nº 2018/23000/003203,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a prescrição administrativa da Sindicância Investigativa nº 2018/23000/003203, com fulcro no artigo 165, inciso I da Lei Estadual 1.818/2007, e por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 674/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
445/2023	2023/23000/002046	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	Fornecimento de energia elétrica
Fiscal setorial do Contrato	Titular:		Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula 11598727
	Suplente:		Pedro Augusto Rodrigues de Souza - Matrícula 11843187
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente setorial atuará como fiscal setorial do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 675/2024/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MOISES FRANCISCO DA ROCHA, Número Funcional 505356/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.631-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela VII, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1599/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001749  
INTERESSADA: JASSIARA CARVALHO LADISLAU  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11226030/1  
CPF: XXX.XXX.571-55  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jassira Carvalho Ladislau, por meio do Despacho nº 2.439, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 22.03.2024 a 21.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1600/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000009  
INTERESSADA: GIOVANA LEITE ABREU  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11224231/1  
CPF: XXX.XXX.241-16  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Giovana Leite Abreu, por meio do Despacho nº 105, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.02.2024 a 02.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1601/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000101  
INTERESSADA: EDNA MARIA GOMES DE NEGREIROS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 731976/1  
CPF: XXX.XXX.142-00  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Alvorada

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Edna Maria Gomes de Negreiros, por meio do Despacho nº 1.881, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.809, de 16 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 10.02.2024 a 09.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1627/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000082  
INTERESSADO(A): MESSIA DE ABREU SALES GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1208624/4  
CPF: XXX.XXX.541-20  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Messia de Abreu Sales Gomes, por meio do Despacho nº 1.869, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.809, de 16 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 18.03.2024 a 17.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1628/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000041  
INTERESSADO: VINICIUS ARRUDA DE AZEVEDO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11191392/1  
CPF: XXX.XXX.841-75  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Divinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Vinicius Arruda de Azevedo, por meio do Despacho nº 1.541, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.073, de 25 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 07.03.2024 a 06.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1629/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/003645  
INTERESSADO(A): RENUITA DA SILVA JARDIM  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 676620/2  
CPF: XXX.XXX.171-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Renuita da Silva Jardim, por meio do Despacho nº 2.110, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.822, de 07 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos (s), compreendido(s) no período de 23.02.2024 a 22.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1630/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/003644  
INTERESSADO(A): SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 924298/5  
CPF: XXX.XXX.221-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões  
MUNICÍPIO: Babaçulândia  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Socorro Manoela de Brito Gomes, por meio do Despacho nº 1.035, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.053, de 22 de março de 2022, por mais 03 (três) anos (s), compreendido(s) no período de 17.03.2024 a 16.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1631/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/007860  
INTERESSADO(A): REJANE ANDRADE DA SILVA AKITAYA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 592836/5  
CPF: XXX.XXX.181-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Rejane Andrade da Silva Akitaya, por meio do Despacho nº 2.304, de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos (s), compreendido(s) no período de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1632/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/003648  
INTERESSADO(A): SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 469893/1  
CPF: XXX.XXX.701-44  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sallyan Vinhadeli Vasconcelos, por meio do Despacho nº 1.255, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos (s), compreendido(s) no período de 29.02.2024 a 28.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1633/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/000445  
INTERESSADO(A): LUIZ PAULO PEREIRA FERREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11229829/1  
CPF: XXX.XXX.441-94  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luiz Paulo Pereira Ferreira, por meio do Despacho nº 2.221, de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 12.03.2024 a 11.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1634/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/004240  
INTERESSADA: MARIA NADILZA AIRES GALVÃO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 634788/2  
CPF: XXX.XXX.781-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Nadilza Aires Galvão, por meio do Despacho nº 1.886, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.809, de 16 de março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.03.2024 a 28.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1636/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/000399  
INTERESSADA: SANDRA MELO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 117216/4  
CPF: XXX.XXX.786-14  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sandra Melo de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.353, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.03.2024 a 15.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1637/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/005230  
INTERESSADA: RAIMUNDA SANTOS DE MELO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182512/1  
CPF: XXX.XXX.151-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva  
MUNICÍPIO: Esperantina  
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Raimunda Santos de Melo, por meio do Despacho nº 2.223, de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 12.03.2024 a 11.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1638/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/008985  
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 999122/2  
CPF: XXX.XXX.829-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Félix Camoa  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Luiz Carlos dos Santos, por meio do Despacho nº 2.222, de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.04.2024 a 07.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000374  
CONTRATO Nº: 111/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24995690  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: PDH Laboratório Clínico S/A  
CPF/CNPJ: 38.148.219/0001-05  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado exame exoma completo em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045890-90.2023.8.27.2729/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lidia Freire Abdalla Nery - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA Nº 028/SEAGRO/GABSEC, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para análise das Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos em conformidade ao art. 14 do Decreto Estadual nº 4.669/2012 de 09/11/2012 bem como a Instrução Normativa Conjunta CGE/Sefaz/Seplan nº 01/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna composta pelos membros abaixo indicados com o objetivo analisar as Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Verificar os resumos das despesas, analisando se as informações que estão contidas no formulário de Prestação de Contas de Adiantamento - PCA estão em conformidade com as despesas descritas no Plano de Aplicação da Concessão de Adiantamento;

II - Analisar a veracidade dos documentos fiscais, comprovantes, recibos e os respectivos atestos, não podendo estes conter emendas ou rasuras, observando os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;

III - Analisar as faturas do Cartão Corporativo, abrangendo toda a movimentação realizada, os extratos bancários, as devoluções de saldos, caso houver, e as ordens bancárias e sua conciliação, devendo estar juntados aos autos da prestação de contas;

IV - Emitir relatório de análise da prestação de contas, opinando pela aplicação regular, regular com ressalva ou irregular das contas apresentadas pelo Suprido .

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

1. Aline Silva de Azevedo, Gerente Geral de Administração e Número Funcional 11217618-1;

2. Denise Viana Fernandes Rocha, Administrador e Número Funcional 11180935-1;

3. Maria Valdeiz Gomes de Melo, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e Número Funcional 759007-1.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 015/2021, de 22 de março de 2021, publicada no DOE 5.822, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO Nº: 2023.33000.000357.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de Acidentes Pessoais.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/33000/000357;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de Acidentes Pessoais, para os participantes e visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: SABEMI SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.163.234/0001-38, no valor total de R\$ 17.598,50 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme processo nº 2023/33000/000357.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 22 do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária



## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO: 2021/17010/01256

CONTRATO: 053/2021

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Vladimir Bottin.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 053/2021, nos termos do art. 65, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a instalações dos Setores de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 18/04/2024

VALOR: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Dos Valores" do Contrato nº 053/2021, referente o Acréscimo de valor de 21,26413%, acordado entre as partes, passando o valor mensal de R\$ 27.694,16 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 33.583,08 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Vladimir Bottin, pelo locador.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 44/2024/SIHPDE

Processo: 2019/37000/000413

Interessado: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Assunto: Reconhecimento de despesas.

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, portador da RG. Nº 76XXXX SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX-04, designada pelo Ato nº 233, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 de 07/02/2023, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.704.890/0001-12, referente ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto se trata da Execução das obras de recuperação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no município de Lagoa da Confusão do Estado do Tocantins, a importância de R\$ 285.464,54 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 2ª e 3ª Medição Parcial, conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2019/37000/000413 e considerando que houve a prestação de serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Fonte 500, Programa de Trabalho 37010.20.607.1149.1022 e Natureza de Despesa 449092.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa Nº 7/2024/SIHPDE - SGD nº 2024/37009/004018 e Parecer Jurídico nº 44/2024/DIJUR - SGD nº 2024/37009/004095, proferido pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nºs 29 e 30, apresentada e listada às fls. 2.178 a 2.179 do processo 2019/37000/000413, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir qualquer litígio. Por Estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 514, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Programa Jovem Senador resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora para examinar e selecionar as melhores produções textuais dos estudantes do Tocantins, participantes do Programa Jovem Senador.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Deyziane dos Anjos Silva, matrícula nº 11745460-3;  
Flávia Rodrigues Mota de Almeida, matrícula nº 241808-4;  
Luís Henrique Batista de Oliveira, matrícula nº 850631-1;  
Maria de Jesus Coelho Abreu, matrícula nº 644411-2;  
Noracy Pereira Aguiar, matrícula nº 1215523-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Flávia Rodrigues Mota de Almeida.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 515, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento a solicitação contida no OFÍCIO CGE/Nº 178/2024/GABSEC (SGD: 2024/09049/004191),

## RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR comissão para realizar análise referentes de saldos de Viagens-Adiantamentos (2014, 2017 a 2023) e Diárias a Pagar (2017, 2023) provenientes de exercício anteriores, pendentes de regularização.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 859142-11, BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 419221-5, STENIO DIAS DA NÓBREGA, matrícula nº 72464-4, MARYLENE CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula nº 640235-7 e MAURO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 136697-9 para fazerem parte da comissão de análise.

Art. 3º DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA REZENDE PÓVOA PARENTE, matrícula nº 753261-5, para realizar o que dispõe o art. 1º e coordenar os trabalhos que terá o prazo de 30 dias para apresentação dos Relatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 516, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Projeto Aprendendo Direito, Resgatando Cidadania, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora para examinar e selecionar as melhores produções textuais dos estudantes do Tocantins, participantes do Projeto Aprendendo Direito, Resgatando Cidadania.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Deyziane dos Anjos Silva, matrícula nº 11745460-3;  
Flávia Rodrigues Mota de Almeida, matrícula nº 241808-4;  
Luís Henrique Batista de Oliveira, matrícula nº 850631-1;  
Maria de Jesus Coelho Abreu, matrícula nº 644411-2;  
Noracy Pereira Aguiar, matrícula nº 1215523-1.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Maria de Jesus Coelho Abreu.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 517, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo nº 2023/27000/23103, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Jackson Fernandes Filgueiras, matrícula nº 475789-1 e Ana Carolina Leite Gomes, matrícula nº 1011448-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 1182617-1, da função de Diretora do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 542, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. JOSE WILLIAM GIRAO DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 7 de maio de 2024, em substituição ao servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, número funcional 703191-8, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 543, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES, número funcional 11921269-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

2. ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR, número funcional 779080-6, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;

3. JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS, número funcional 488413-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

4. MARIA IZABEL DE ALENCAR RODRIGUES, número funcional 1225952-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

5. RAIRES LISBOA TEIXEIRA, número funcional 11777168-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha;

6. RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR, número funcional 11735228-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

7. SAMUEL BARBOSA DE SOUSA, número funcional 11732911-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 544, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALAIDE CARVALHO DE MOURA, número funcional 217326-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. BRUNADA SILVA BARBOSA, número funcional 11918004-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. BRUNADA SILVA BARBOSA, número funcional 11918004-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. CRISTIELE RIBEIRO FONSECA, número funcional 11774886-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

4. DANIEL PEREIRA DAS NEVES, número funcional 11537728-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 54 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

5. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

6. DYOGO FABRYCIO CUNHA CARNEIRO, número funcional 11913495-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO, número funcional 11915552-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. ELTHON SILVA VIANA LEAL, número funcional 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

9. FLAVIA MARIANE DE AGUIAR, número funcional 11914866-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

10. GERUZA BARBOSA PAES, número funcional 11925965-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

11. ISAUIRA CRISTINA FROTA XIMENES, número funcional 11916320-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 975385-5, Professora Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

13. LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS, número funcional 1260731-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

14. LUCIANE COSTA OLIVEIRA, número funcional 11916958-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

15. LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11918926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. MAICON NOVAES LIMA, número funcional 11924055-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

17. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

18. NEURI MEYER, número funcional 395551-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

19. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

20. WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11924292-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES, número funcional 1195476-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

2. KAYO HENRIQUE ALVES BRUNO, número funcional 11913452-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte;

3. LANA CAROLINA BORGES SANTOS, número funcional 1240145-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

4. LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE, número funcional 1139525-16, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

5. MARLON RODRIGUES DE CASTRO, número funcional 11619201-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 552, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013326;

Número do Contrato: 011/2024;

Fiscal do Contrato: Américo Martins de Sá Neto, matrícula nº 301647-3;

Substituto de Fiscal: Rogélio Rodrigues de Souza, matrícula nº 11805587-2;

Contratada: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 10.926.401/0001-20;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio de Aplicação, CNPJ sob o nº 01.086.986/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha Glp 13 kg, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02/05/2024, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 3414-6173 e 3412-4374 e através do e-mail: [aplicacao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:aplicacao@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 19 de abril de 2024.

PATRICIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, localizada no município de Araguaína, CNPJ sob o nº 01.071.435/0001-90 em conformidade com o art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais Legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objetivo a aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo P45 - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 na cidade de Araguaína, para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Por meio do Portal de Compras do Governo Federal no link: <https://www.gov.br/compras/pt.br>. Data de abertura: 10/05/2024, às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: 63 3412-3681 ou através do e-mail: [adolfofmeneses@ue.seduc.to.gov.br](mailto:adolfofmeneses@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 19 de abril de 2024.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Material de limpeza e Produto de Higienização, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>. Data de abertura: 10/05/2024, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2632 e através do e-mail: [escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 10 de abril de 2024.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Francisco Pereira Felício

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás de Cozinha-GLP, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC : <https://bnc.org.br>, Data da abertura: 13/05/2024, horário:09:00 . Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2632 e através do e-mail: [escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 10 de abril de 2024.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Francisco Pereira Felício

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, CNPJ sob o nº 01.421.201/0001-25, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 e P45, do município Guarai/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-1181 e através do e-mail: [oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br](mailto:oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br).

Guarai/TO, 17 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 09/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.974,52 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 10/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 888,36 (Oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 03/2023.  
CONTRATO Nº 11/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante:  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 03/2023.  
CONTRATO Nº 12/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 195,75 (Cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante:  
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 14/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.437,48 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante:  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
MÃE TIA EULINA BRAGA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga CNPJ sob o nº 07.946.675/0001-77, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos (Transporte Escolar), para atender as necessidades da Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, no município de Porto Nacional - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Datada abertura: 25/04/2024, horário: 08:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 98417-5779 ou 3363-9073 e através do e-mail: diolinabraga@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 18 de abril de 2024.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES  
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio à Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga CNPJ sob o nº 07.946.675/0001-77, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha GLP.13Kg para atender as necessidades da Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, no município de Porto Nacional - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/04/2024, horário: 8:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 98417-5779 ou 3363-9073 e através do e-mail: diolinabraga@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 16 de abril de 2024.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: VALLE MAIS LTDA.  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.885,25 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Luiz Carlos Amaral da Silva

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA DE SOUZA PAIVA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.414,04 (Onze mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº: 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA  
CONTRATADA: NICOLAS GOMES PEDREIRA  
CNPJ: 40.833.320/0001-47  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.259,58 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
NICOLAS GOMES PEDREIRA

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA  
CONTRATADA: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO  
CNPJ: 46.655.521/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.788,75 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.**

PROCESSO: 001/2024.  
CONTRATO Nº 04/2024.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA  
CONTRATADA: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO  
CNPJ: 46.655.521/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.162,46 (Mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/04/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.825,68 (Oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente-Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogerio Soares Bezerra

SULEIMA CRISTINA BOTTERI  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.365,15 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente-Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Crislaine Alves de Amorim

Suleima Cristina Botteri  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.161,85 (Vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Casa de Carne Central LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.864,70 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.428,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Panificadora Estação do Pão LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
CONTRATADA: VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.609,15 (Dezesseis mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilas Boas com. Atac de Alimento LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFª DINA DE OLIVEIRA AMORIM****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amorim  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amaral, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 20.969,00 (Vinte mil e novecentos e sessenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia das Mercês Pereira da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

JULIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amorim  
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amaral, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 13.527,42 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia das Mercês Pereira da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

JULIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amorim

CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL LTDA

CNPJ: 24.838.526/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Profª Dina de Oliveira Amaral, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia das Mercês Pereira da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eva de Jesus Magalhaes Carvalho.JULIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 059/2024/GABSEC-SEJU,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 43/2024/ASSEJUR Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.099.734/0001-26, para Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO, Dotação orçamentária: 2024DD00109, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 202/79010/000044.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO	27.099.734/0001-26	R\$ 35.382,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.382,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude**EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 09**

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/79010/000021

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da PROJETO ESPORTE VERÃO - 2ª EDIÇÃO.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE 1 - MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA é de R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 3 - MODALIDADE BEACH SOCCER é de R\$ 151.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 4 - KIT RECREAÇÃO é de R\$ 20.375,00 (vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais).

REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO - 2ª EDIÇÃO é de R\$ 333.425,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos vinte e cinco reais);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 23 de abril de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 24 de abril a 23 de maio de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 27 de maio de 2024.

Interposição de recursos: 28 a 30 de maio de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 03 de junho de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO SGD: 2024/79010/000017

PROCESSO: 2024/79010/000017

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 05/2024/SEJU

Objeto: Promover a realização do PMW Ultimate Figh 2ª Edição, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Companhia Experimental de Formação e Produção de Palmas (Associação a Barraca), CNPJ: 05.529.563/0001-95.

Valor: R\$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 19/04/2024

Signatários: Cinthia Gomes de Abreu, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 035/2022**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2020/30550/05477

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe para a Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputadores, nobreaks e servidores), da SECRETARIA DA SAÚDE, por solicitação do órgão através DESPACHO - 109/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, anexos aos autos.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2024/39000/000050, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LORENZO RIGO HOLSBACH	CPF: xxx.xxx.311-20
Endereço: Quadra 208 Norte, QI **, alameda **, lote **	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.000-262
Telefone particular: (63) x xxx-1535	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/função: Gerente de Hidrometeorologia	Matrícula: 1110489-4

## PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.700.000000.002758	33.90.30	Material de consumo	4.000,00
1.700.000000.002758	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.800,00
TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

1.3 Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a serviço

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Titular: ODAIR LINHARES MATEUS, número funcional 525367-1; e Suplente: THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, número funcional 1276700-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## PORTARIA-SEMARH Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000044, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realizar reforma predial para melhoria do espaço físico do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na 24ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, com o tema Bioeconomia, que acontecerá no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 07/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 07/2024/GEADM/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 07/2024, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 07/2023/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 11/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 10/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA-COEMA Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO Nº 184/2024/PRES/CREA-TO, (2024/39009/003064),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 8, de 27 de fevereiro de 2024, publicada na Edição 6.521 do Diário Oficial do Estado, de 29 de fevereiro de 2024:

a) Titular: CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, em substituição a Milene Pereira de Souza;

b) Suplente: KLEBER FREITAS DE SOUZA, em substituição a Cassius Ferreira Gariglio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 142, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

1º Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268 de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, O art. 7º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, "O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações";

CONSIDERANDO, que existe um Superávit Financeiro na conta do FERH, ocasionado por um aumento da receita não previsto durante o planejamento do exercício atual, bem como a não conclusão do processo de licitação de algumas ações até o limite da data de empenho estipulada pelo Tesouro do Estado e, mesmo assim os processos licitatórios tiveram continuidade com a emissão da Declaração de Orçamento para o exercício seguinte, emitida pelo Gestor da Pasta;

CONSIDERANDO, O art. 5º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, "O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo";

CONSIDERANDO, que esta readequação não compromete a execução das ações previstas no Plano de Aplicação vigente, tendo em vista que esta proposta é uma Suplementação Orçamentária para atender ações já previstas no Plano de Aplicação vigente, como assinatura do Convênio com o CI Lago para apoio aos CBHS; Contratação de empresa para o Plantio das Mudanças produzidas nos 4 (quatro) CRADs para recuperação de nascentes em todo o Estado; manutenção da frota com combustível, peças de reposição para execução das ações de campo, dentre outras;

CONSIDERANDO, O disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei Nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027, o qual é previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal e no artigo nº 80 da Constituição Estadual do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2024, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELLO DE LIMA LELIS**  
Presidente do CERH/TO

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 142, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:4059 EXERCÍCIO DE 2024		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	830.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub Total		2.081.000,00
3.3.90.30	Material de consumo- EPI's para os brigadistas. (TED Bombeiros)	
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (TED Bombeiros)	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanente -(TED Bombeiros)	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41	Transferência a Consórcios Públicos	1.500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	440.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52	Material Permanente	570.000,00
Sub Total		3.988.000,00

3.3.71.41	Assinatura de Convênio com CI-Lago para apoio aos CBHS	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanentes diversos	
18.544.1150.3023 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00
Sub Total		2.380.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes para os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Instalação de 20 PCD's e Sessão de Réguas Linimétricas para monitoramento Hidrometeorológico	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas- Plantio de Mudanças	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	320.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.200,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	103.000,00
Sub Total		637.200,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
3.3.90.39	Contratação de serviço gráfico para os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes.	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	269.706,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	133.000,00
Sub Total		402.706,00
3.3.90.30	Aquisições de Cercado para proteger as Estações Hidrometeorológicas	
4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos de Batimetria para realizar medições em Reservatórios	
TOTAL UG - FERH ==>>>	4059 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$	9.488.906,00

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**PORTARIA SEPLAN Nº 32/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEPLAN nº 10/GASEC, de 10/04/2024, o OFÍCIO Nº 135/2024/GABSEC/SICS, de 02/04/2024, o Ofício nº 624/2024/PRES/NATURATINS, de 03/04/2024, o OFÍCIO Nº 271/2024/GASEC, de 04/04/2024, o OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 192/2024, de 04/04/2024, o OFÍCIO Nº 135/2024/GABSEC/SEPEA, de 02/04/2024, o OFÍCIO/GABSEC/SEPOT Nº 241/2024, de 08/04/2024, o OFÍCIO Nº 201/2024/GABSEC/SETUR, de 08/04/2024, o OFÍCIO Nº 333/2024/SEAGRO/GASEC/DAF, de 09/04/2024, o OFÍCIO/UNITINS/ Nº 189/2024/GABREITOR, de 10/04/2024, o Ofício nº 612/2024 - GABPRES, de 10/04/2024, o OFÍCIO Nº 368/2024/GABSEC, de 12/04/2024, e o OFÍCIO Nº 1465/2024/GABSEC, de 05/04/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

## I - das Secretarias:

## a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula nº 577.940-4 - Presidente;

Suplente: Leandro Roeder, matrícula nº 1.140.485-3;

## b) da Agricultura e Pecuária:

Titular: Luciana de Paula Sevilha, matrícula nº 11.889.675-1;

Suplente: Fernando Dorta Mendes de Souza, matrícula nº 1.000.691-2;

## c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula nº 491849-3;

Suplente: Cleone Gomes Soares, matrícula nº 1.017.390-2;

## d) da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Vinícius Oliveira Pimenta, matrícula nº 11.857.919-1;

Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, matrícula nº 1.029.037-3;

## e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: Thiago Lopes Benfica, matrícula nº 958.454;

Suplente: Wilson Souza e Silva, matrícula nº 11.851.619;

## f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula nº 11.815.981-1;

Suplente: André Paulo Morais de Sousa, matrícula nº 826.227-3;

## g) dos Povos Originários e Tradicionais:

Titular: Lorayne Ferreira de Jesus, matrícula nº 11.886.676-1;

Suplente: Hermógenes Alves Lima Sales, matrícula nº 11.818.115-2;

## h) da Pesca e Aquicultura:

Titular: Thiago Fontolan Tardivo, matrícula nº 11.125.217-2;

Suplente: Caroline Pires Coriolano, matrícula nº 948.254-2;

## i) do Turismo:

Titular: Gabriel da Luz, matrícula nº 1.274.210-2;

Suplente: Eduardo Almeida do Vale, matrícula nº 11.593.628-3;

## II - da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto, matrícula nº 904.524;

Suplente: Virgínia Pereira Machado, matrícula nº 484.109;

## III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Denise Gomes Loureiro, matrícula nº 581.036;

Suplente: Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis, matrícula nº 393.451;

## IV - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Renê Quixaba Curcino, matrícula nº 1.134.531-8;

Suplente: Tais Viana e Sousa, matrícula nº 11.875.151-1;

## V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Vinícius Augusto, matrícula nº 830.020;

Suplente: Raquel Barbosa, matrícula nº 830.203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA-341/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2023, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS - CRESCER EDUCACIONAL LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor de Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Técnico em Enfermagem	08/04/2024 a 15/07/2024	26	400h	R\$ 1.149,78
TOTAL					R\$ 1.149,78

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS - CRESCER EDUCACIONAL LTDA., obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 349/2024/SES/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X01-87	470792-1	Albertina Linhares Galvao Justino	99.1	2023
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	99.3	2023
XXX.XXX.X01-20	741982-2	Altina Luiza Oliveira	100	2022
XXX.XXX.X01-20	741982-2	Altina Luzia de Oliveira	96.9	2023
XXX.XXX.X41-53	1005073-2	Ana Paula Batista Nestor	99.2	2023
XXX.XXX.X41-53	1005073-2	Ana Paula Batista Nestor	95.3	2022
XXX.XXX.X41-53	1005073-2	Ana Paula Batista Nestor	96.7	2021
XXX.XXX.X24-40	120811-2	Andreza Domingos da Silva	100	2023
XXX.XXX.X31-04	11153938-1	Anelma Barbosa do Carmo	86.0	2023
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2019
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2020
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2023
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2021
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2022
XXX.XXX.X21-15	946555-4	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	100	2018
XXX.XXX.X51-68	605053-2	Apolônio Labres Neto	97.9	2023
XXX.XXX.X30-72	1028278-2	Carine Pereira de Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X01-68	825030-1	Carlos Alberto Barboza da Silva	100	2022
XXX.XXX.X01-68	825030-1	Carlos Alberto Barboza da Silva	100	2021
XXX.XXX.X01-68	825030-1	Carlos Alberto Barboza da Silva	100	2020
XXX.XXX.X01-68	825030-1	Carlos Alberto Barboza da Silva	100	2019
XXX.XXX.X81-03	1137670-1	Carmem Ramos Saorin	100	2022
XXX.XXX.X81-03	1137670-1	Carmem Ramos Saorin	100	2023
XXX.XXX.X01-68	983362-2	Cleude Pereira da Silva Melo	100	2022
XXX.XXX.X32-72	674191-2	Clovis Higino Marques	100	2022
XXX.XXX.X36-42	674191-2	Clovis Higino Marques	100	2023
XXX.XXX.X83-20	1292587-1	Daniele Silva Alves	99.8	2022
XXX.XXX.X81-91	960369-2	Daylania Chagas Siqueira	92.1	2023
XXX.XXX.X42-00	233812-4	Ermelinda Santana Matos	99.3	2023
XXX.XXX.X42-00	233812-5	Ermelinda Santana Matos	100	2023
XXX.XXX.X98-11	343149-1	Etyenne Miranda Pereira	99.3	2023
XXX.XXX.X32-91	214120-1	Francisca Moreira da Silva	93.7	2020
XXX.XXX.X77-79	168935-1	Frederico Guedes Valadares	96.9	2023
XXX.XXX.X41-53	1201883-1	George Bernardo Sousa Miranda	91.8	2022
XXX.XXX.X91-80	1063847-1	Geraldo Francisco Alves Pimenta	100	2023
XXX.XXX.X51-34	866780-1	Gilvania Dias Correia	100	2019
XXX.XXX.X11-91	995931-1	Gizliena Guimaraes da Silva do Prado	99.20	2022
XXX.XXX.X91-20	1068431-4	Herlon Marcio Garcia Barboza	99.3	2023
XXX.XXX.X94-87	610024-1	Jadilson Ricardo Gomes	100	2019
XXX.XXX.X94-87	610024-1	Jadilson Ricardo Gomes	100	2021
XXX.XXX.X94-87	610024-1	Jadilson Ricardo Gomes	100	2022
XXX.XXX.X94-87	610024-1	Jadilson Ricardo Gomes	87.4	2023
XXX.XXX.X91-00	679966-1	Jair Nonato do Nascimento	97.9	2023
XXX.XXX.X41-15	1176722-1	Joana Dias Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X08-04	104040-3	Julio Aparecido dos Santos	99.3	2023
XXX.XXX.X11-72	365467-1	Leondina Lopes de Oliveira	86.6	2023
XXX.XXX.X01-16	1270508-1	Leonilde Coelho dos Reis	96.5	2022
XXX.XXX.X31-38	1134825-1	Lisiera Carla Gemelli Veczorek	99.3	2020
XXX.XXX.X31-38	1134825-1	Lisiera Carla Gemelli Veczorek	92.3	2021
XXX.XXX.X03-59	1219782-1	Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa	98.3	2023
XXX.XXX.X92-49	1197827-1	Marcia Regina Araujo Souza	94.5	2022
XXX.XXX.X31-53	524569-1	Maria Jose Ribeiro Lima	93.2	2023
XXX.XXX.X63-91	172537-1	Maria Vilani de Lima	99.7	2023
XXX.XXX.X71-91	728590-2	Mariete Pinheiro da Costa Gloria	100	2023
XXX.XXX.X81-34	755725-2	Marileide Florencio Martins	100	2023
XXX.XXX.X71-04	1235095-1	Mariângela dos Santos Lima	100	2023
XXX.XXX.X06-00	605727-1	Mario Tenynson dos Santos	97.9	2023
XXX.XXX.X13-72	904676-2	Marta Cardoso Rocha	100	2023
XXX.XXX.X61-04	855148-2	Martha Adriana Carvalho dos Santos	94.8	2023
XXX.XXX.X02-34	1200534-1	Milca Souza Dias Milhomem	99.8	2020
XXX.XXX.X94-49	1094998-2	Monica Cameiro de Araujo	99.2	2021
XXX.XXX.X54-21	1171259-1	Nadja de oliveira Figueredo	100	2021
XXX.XXX.X54-21	1171259-1	Nadja de oliveira Figueredo	100	2023
XXX.XXX.X03-68	1073702-1	Niley Taveiro Santos	84.0	2022
XXX.XXX.X81-00	1049674-1	Ocellia Oliveira Costa e Silva Mota	100	2023
XXX.XXX.X38-50	94060-2	Paulo Pereira Esteves	93.2	2023
XXX.XXX.X71-20	1240455-1	Pricilla Diniz Bonfim Silva	100	2023
XXX.XXX.X25-04	623201-2	Reginaldo Maia Junior	98.5	2019
XXX.XXX.X25-04	623201-2	Reginaldo Maia Junior	98.4	2020
XXX.XXX.X25-04	623201-2	Reginaldo Maia Junior	99.3	2021
XXX.XXX.X25-04	623201-2	Reginaldo Maia Junior	100	2022
XXX.XXX.X25-04	623201-2	Reginaldo Maia Junior	98.6	2023
XXX.XXX.X31-87	577987-2	Renata Carvalho Murad Leal da Cunha	99.2	2023
XXX.XXX.X96-49	796570-4	Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	99.7	2023
XXX.XXX.X01-44	872468-1	Rosalina Gonçalves Carvalho	94.4	2020
XXX.XXX.X23-49	1185152-1	Rozimeire Feitosa de Araujo	98.6	2021
XXX.XXX.X31-34	656759-4	Sergio Rodrigo Stella	97.3	2023
XXX.XXX.X22-68	698377-1	Silvio Barszcz	100	2019
XXX.XXX.X31-49	1035908-1	Sylmara Guida Correia Gloria	99.9	2023
XXX.XXX.X27-07	168820-1	Tatiana Malena Queiroz	99.3	2023

## PORTARIA-350/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	CH	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem - Estágio Curricular II	8º	11/03/2024 a 21/05/2024	120h	12	R\$ 239,20
Hospital Regional de Paraisópolis	Enfermagem - Estágio Curricular II	8º	11/03/2024 a 04/06/2024	120h	32	R\$ 637,87
TOTAL				120h	44	R\$ 877,07

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-351/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS - AFYA PALMAS, mantida pelo INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A - ITPAC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato Médico, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	C.H	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico Pediatría 1ª R HGP	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	60h	51	R\$ 18.251,86
	Internato Médico Pediatría 2ª R HGP	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	60h	51	R\$ 18.251,86
	Internato Médico Pediatría 3ª R HGP	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	60h	49	R\$ 17.536,10
	Internato Médico Cirurgia 1ª R HGP	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	90h	50	R\$ 26.840,98
	Internato Médico Cirurgia 2ª R HGP	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	90h	55	R\$ 29.525,07
	Internato Médico Cirurgia 3ª R HGP	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	90h	51	R\$ 27.377,79
	Internato Médico em Clínica Médica 1ª R HGP	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	30h	52	R\$ 9.304,87
	Internato Médico em Clínica Médica 2ª R HGP	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	30h	52	R\$ 9.304,87
	Internato Médico em Clínica Médica 3ª R HGP	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	30h	54	R\$ 9.662,75
Hospital Maternidade Dona Regina	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 1ª R HMDR	9º ao 12º	02/01/2024 a 28/01/2024	40h	5	R\$ 1.192,93
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 1ª R HMDR	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	40h	51	R\$ 12.167,91
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 2ª R HMDR	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	40h	48	R\$ 11.452,15
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 3ª R HMDR	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	40h	52	R\$ 12.406,50
	Internato Médico Pediatría 1ª R HMDR	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	30h	51	R\$ 9.125,93
	Internato Médico Pediatría 2ª R HMDR	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	30h	51	R\$ 9.125,93
	Internato Médico Pediatría 3ª R HMDR	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	30h	49	R\$ 8.768,05
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 1ª H Miracema	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	30h	30	R\$ 5.368,20
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 2ª H Miracema	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	30h	28	R\$ 5.010,32
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 3ª R Miracema	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	30h	29	R\$ 5.189,26
	Internato Médico Pediatría 1ª R Miracema	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	30h	28	R\$ 5.010,32
	Internato Médico Pediatría 2ª R Miracema	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	30h	29	R\$ 5.189,26

Internato Médico Pediatría 3ª R Miracema	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	30h	30	R\$ 5.368,20
Internato Médico Cirurgia 1ª R Miracema	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	24h	30	R\$ 4.294,56
Internato Médico Cirurgia 2ª R Miracema	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	24h	31	R\$ 4.437,71
Internato Médico Cirurgia 3ª R Miracema	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	24h	30	R\$ 4.294,56
Internato Médico em Clínica Médica 1ª R Miracema	9º ao 12º	05/02/2024 a 24/03/2024	30h	29	R\$ 5.189,26
Internato Médico em Clínica Médica 2ª R Miracema	9º ao 12º	25/03/2024 a 12/05/2024	30h	30	R\$ 5.368,20
Internato Médico em Clínica Médica 3ª R Miracema	9º ao 12º	13/05/2024 a 30/06/2024	30h	30	R\$ 5.368,20
TOTAL			1.132h	1126	R\$ 290.383,56

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS - AFYA PALMAS, mantida pelo INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A, - ITPAC, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do Internato médico terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-355/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, c/c Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público abaixo relacionado para desempenhar atividades inerentes à função de Assessor Jurídico na Corregedoria da Saúde:

Servidor	Cargo	Matrícula
Wisley Gabriel Brito Tavares	Analista I	11718749-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 357/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo Nº 1014134-45.2023.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, decido: deferir a tutela de urgência para determinar que os requeridos, dentro do prazo de 15 dias, comprovem nos autos a entrega ao demandante do seguinte fármaco: DEUTEROBENZATINA 6 mg (Austedo 6 mg), para tratamento da Doença de Huntington (CID 10 - G25-5); quantitativo: 25 caixas, suficiente para 12 meses (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 103/105;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 20/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 450/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de DEUTETRABENAZINA 6 MG junto à empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita sob o CNPJ Nº : 12.420.164/0009-04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 para a aquisição de DEUTETRABENAZINA 6 MG, no valor de R\$ 161.848,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente MURILO BATISTA LOPES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/001502

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-358/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, c/c Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para desempenhar atividades inerentes à função de Assessor Jurídico na Corregedoria da Saúde:

Servidor	Cargo	Matrícula
Jéssyka Alencar Aurélio Oliveira	Analista I	11904968-1
José Carlos Villanova Vidal Neto	Analista I	11574500-2
Letycia Gonçalves dos Santos Rodrigues	Assessor Comissionado I	11905816-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 359/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 519/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6325, de 10 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 40/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001618

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Wiliane Santos Ribeiro Mat.: 11806397-1	Marciana Macedo de Araújo Mat.: 722677-2	Iria Ferreira da Cunha Mat.:11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 360/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00722/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00722/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e



II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE05897, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 19 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### DESPACHO 454/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90004/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/004502, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas;

Considerando a ERRATA - 7/2024/SES/HGPP/DG/LOGIST, às fls. 505/507, na qual houve alteração na descrição técnica do produto bem como a inclusão de novos itens no Termo de Referência;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90004/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/004502, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001805

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0010257

CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES/EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS UTILIZANDO AS METODOLOGIAS COMO CARTÃO MÉTODO GEL-TESTE OU MICROCOLUNA DE AGLUTINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 E 33.90.30  
FONTE: 600.000.250/002787  
VALOR: R\$ 431.334,82 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 27/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Diamed Latino América S/A - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2024  
PROCESSO Nº: 2024.30550.002257.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 02.667.487/0001-96  
OBJETO: CONTRATO DE RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA A SER PRESTADA PELAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024  
VIGÊNCIA: 15/04/2025  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
ADEVANY FERREIRA DO COUTO - Representante Legal da Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2024  
PROCESSO Nº: 2024.30550.001507.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 21.791.633/0002-16  
OBJETO: CONTRATO DE RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA A SER PRESTADA PELAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024  
VIGÊNCIA: 15/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
JOSÉ ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO - Representante Legal da Contratante

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2024.  
PROCESSO Nº: 2024/30550/001631  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Escola de Formação Técnica - ESFOTEC  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o Estágio Estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024  
VIGÊNCIA: 08/04/2027  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO: Representante Legal

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 06/2024.  
PROCESSO Nº: 2024/30550/001630  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Universidade de Gurupi - UNIRG  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o Estágio Estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: 01/04/2027  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
THIAGO PINEIRO MIRANDA: Representante Legal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	12.870	UNID	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 15MM/64 A 70MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE, FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	CASEX	R\$ 11,84	R\$ 152.380,80
VALOR TOTAL						R\$ 152.380,80

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	7.800	UNID	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, GRADUADO, ACOMPANHA PA PLASTICA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL PLAST	R\$ 0,46	R\$ 3.588,00
30	148.200	UNID	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 03 X 10CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS	CRUDOPLAST	R\$ 0,35	R\$ 51.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.458,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	444.600	UNID	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 03 X 10CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS	TEMPLAST	R\$ 0,02	R\$ 8.892,00
32	327.600	UNID	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 12 X 20CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	TEMPLAST	R\$ 0,02	R\$ 6.552,00
33	109.200	UNID	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 12 X 20CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	TEMPLAST	R\$ 0,02	R\$ 21.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.628,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.130.979/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.901.764/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.020	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE, 13 LITROS, MATERIAL PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	FLEXPELL	R\$ 5,63	R\$ 39.522,60
13	5.850	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE, 20 LITROS, MATERIAL PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	FLEXPELL	R\$ 7,18	R\$ 42.003,00
14	9.360	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE, 7 LITROS, MATERIAL PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	FLEXPELL	R\$ 4,08	R\$ 38.188,80
17	70.200	UNID	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	LETOMED	R\$ 0,34	R\$ 23.868,00
18	23.400	UNID	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXIVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VALVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALCAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTAFLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 3,69	R\$ 86.346,00

19	7.800	UNID	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXIVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VALVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALCAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTAFLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 3,69	R\$ 28.782,00
28	54.600	UNID	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 600ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	R\$ 1,37	R\$ 74.802,00
VALOR TOTAL						R\$ 333.512,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL  
EIRELI CNPJ: 27.901.764/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 29.408.508/0002-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	1.872	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 800 a 1000 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1.20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 29,58	R\$ 55.373,76
25	1.248	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 a 600 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1.20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 29,58	R\$ 36.915,84
VALOR TOTAL						R\$ 92.289,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 29.408.508/0002-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	15.600	UNID	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDAO FIXO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICACAO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MEDICO)	ADVANTIVE	R\$ 0,37	R\$ 5.772,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.772,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.891.255/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	4290	UNID	BOLSA PARA OSTOMIA /PIAPLACAÇÃO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 15MM/64 A 70MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODORE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	COLOPLAST	R\$ 13,30	R\$ 57.057,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.057,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.891.255/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012207**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147, de 13 de JUNHO de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	21.060	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE, 13 LITROS, MATERIAL PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	R\$ 4,56	R\$ 96.033,60
12	17.550	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE, 20 LITROS, MATERIAL PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTÁVEL DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	R\$ 6,13	R\$ 107.581,50
16	210.600	UNID	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDAO FIXO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICACAO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MEDICO)	LETOMED	R\$ 0,31	R\$ 65.286,00

22	2.106	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO EALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSHARP	R\$ 25,44	R\$ 53.576,64
23	702	FRASCO	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO EALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 25,44	R\$ 17.858,88
27	163.800	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL NÃO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	R\$ 1,29	R\$ 211.302,00
36	468.000	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 15X 25CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,06	R\$ 28.080,00
37	156.000	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 15X 25CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,06	R\$ 9.360,00
38	526.500	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 20 X 30 CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,10	R\$ 52.650,00
39	175.500	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 20 X 30 CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,10	R\$ 17.550,00
40	351.000	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 40 X 60 CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,35	R\$ 122.850,00
41	117.000	UNID	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE À SELAGEM TÉRMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x Cx E) 40 X 60 CM x 0,06MICRAS. APRESENTAÇÃO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE	EMAR	R\$ 0,35	R\$ 40.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 823.078,62

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002450

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO) para atender as necessidades os Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90044/2024 - Processo 2023/30550/007639.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 5 - dispositivos de infusão: equipos, seringas, transdutores, clamp e outros, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2024 às 14h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90045/2024 - Processo 2023/30550/009672.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, leites uht e fórmulas infantis, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90046/2024 - Processo 2023/30550/003317.  
Objeto: Contratação de serviços contínuos de Oxigenoterapia Hiperbárica, em câmara hiperbárica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2024 às 14h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90047/2024 - Processo 2023/30550/009569.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90048/2024 - Processo 2023/30550/009200.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90049/2024 - Processo 2023/30550/010444.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 6 - recipientes para resíduos: bolsas em geral, sacos plásticos, frascos com sistema de drenagem, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90050/2024 - Processo 2023/30550/003959.  
Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90051/2024 - Processo 2023/30550/010412.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 9 - descartáveis - lancetas e tiras para teste de glicemia com aparelho glicosímetro em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90052/2024 - Processo 2023/30550/001991.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2024 às 09h00min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90053/2024 - Processo 2023/30550/010253.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - opme da especialidade de cirurgia ortopedica - (placas bloqueadas ALCP em titânio - não SUS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2024 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 147/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012207, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 823.078,62.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 152.380,80

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 55.458,00

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.130.979/0001-79, o valor adjudicado R\$ 17.628,00.

BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 27.901.764/0001-04, o valor adjudicado R\$ 333.512,40.

LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 29.408.508/0002-96, o valor adjudicado R\$ 92.289,60.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 5.772,00.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 44.891.255/0001-50, o valor adjudicado R\$ 57.057,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS  
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 24, 26, 31, 34 e 35

O valor total adjudicado R\$ 1.537.176,42. O resultado completo encontra-se disponível no site.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 029/2024/SAF/SSPTO, subscritos pelo Superintendente de Administração e Finanças;

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/04/2024, 20 (vinte) dias das férias da servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, previstas para o período de 15/04/2024 a 04/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003026  
Contrato nº: 15/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Condor S/A Indústria Química  
CNPJ: 30.092.431/0001-96  
Objeto: Aquisição de material de consumo (espargidor e granada) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
Valor: R\$ 344.925,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003026  
Contrato nº: 16/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA  
CNPJ: 71.919.328/0001-54  
Objeto: Aquisição de material de consumo (espargidor e granada) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
Valor: R\$ 265.473,38 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 17/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Robison Eglydio Lopes - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002565  
Contrato nº: 17/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: W.E.V Comercial LTDA - ME  
CNPJ: 04.372.852/0001-60  
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (barra hexagonal, luva bate saco, dumbell, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 95.724,40 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
William Daniel Rodrigues - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002565  
Contrato nº: 18/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Universo Comercial Palmas Eireli - ME  
CNPJ: 07.708.861/0001-78  
Objeto: Aquisição de material permanente (balança de bioimpedância e painel digital LED), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Eliwania dos Santos Silva - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002565  
Contrato nº: 19/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Alegria Comercial LTDA - EPP  
CNPJ: 22.319.422/0001-67  
Objeto: Aquisição de material permanente (balança de bioimpedância e painel digital LED), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 142.890,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Murilo Correa Estrela - Representante/Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002565  
Contrato nº: 21/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: O. E. Pereira Brinquedos - EPP  
CNPJ: 33.966.390/0001-08  
Objeto: Aquisição de material de consumo (tatame em E.V.A dentado de encaixe), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Olege Edson Pereira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/002565  
 Contrato nº: 22/2024  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Exclusive Fitplay Fitness e Playgrounds LTDA - ME  
 CNPJ: 37.670.865/0001-75  
 Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (aparelho panturrilha, banco scott, step de EVA, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
 Valor: R\$ 3.692.264,45 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52  
 Fonte de Recursos: 713  
 Data da Assinatura: 18/04/2024  
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
 Lucas Fernando Gasparini de Oliveira- Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/000474  
 Contrato nº: 015/2013  
 Termo Aditivo: 11º  
 Número automático do Siafe/TO: 03101469  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Jorge Soares Pinto Neto  
 CPF: XXX.XXX.601-44  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 36ª Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos - TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 500  
 Data de assinatura: 18/04/2024  
 Vigência: 02/05/2024 à 01/05/2025  
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
 Jorge Soares Pinto Neto - Locador

Wladimir Costa Mota Oliveira  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

SGD Nº 2024/31000/000078  
 REQUERENTE: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS  
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 RELATORA: ADEILSON JOSÉ DOS REIS  
 144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024  
 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 593, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno SSP nº 489, de 21 de novembro de 2023, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Escrivão de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

ADEILSON JOSE DOS REIS  
 CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024  
 APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -  
 ESCRIVÃO DE POLÍCIA.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	Efeito financeiro
1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	1025180	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	28/02/2024	01/03/2024
2	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934	1	Escrivão de Polícia	horizontal	C	29/01/2024	01/02/2024
3	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024
4	ANDRE GRISANI	289908	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	26/02/2024	01/03/2024
5	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
6	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	74321	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	27/02/2024	01/03/2024
7	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	817329	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
8	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
9	DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/02/2024	01/03/2024
10	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
11	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA	11723181	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	B	22/02/2024	01/03/2024
12	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	876681	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
13	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
14	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
15	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024	01/03/2024
16	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	08/02/2024	01/03/2024
17	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	98817	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
18	MICHEL PENHA DAVID	92529	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
19	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
20	ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
21	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	688554	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
22	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
23	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024	01/03/2024
24	SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
25	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	22/02/2024	01/03/2024
26	TIAGO ALVES RITTER	89099	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	27/02/2024	01/03/2024
27	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	91458	2	Escrivão de Polícia	Vertical	II	26/02/2024	01/03/2024
28	WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024	01/03/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

SGD Nº 2024/31000/000081

REQUERENTE: ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR E OUTROS  
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 RELATORA: CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
 144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024  
 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 106, de 20 de fevereiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Agentes de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
 CONSELHEIRA RELATORA

## ANEXO ÚNICO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA
1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024
2	ALESSANDRA ALVES PINTO	1071050	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
3	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	Vertical	III	15/02/2024
4	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	15/02/2024
5	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
6	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
7	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	971082	3	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
8	ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/02/2024
9	ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	Vertical	III	22/02/2024
10	ANDERSON CABRAL BEZERRA	102572	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
11	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	902047	1	Agente de Polícia	Vertical	III	23/02/2024
12	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	902047	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	23/02/2024
13	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	82913	1	Agente de Polícia	Vertical	III	02/02/2024
14	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	82913	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	02/02/2024
15	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Agente de Polícia	Vertical	II	01/02/2024
16	ARGEMIRO ALVES PINTO	43932	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
17	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Vertical	CE	01/05/2021

18	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Horizontal	F	01/10/2023
19	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
20	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
21	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	862591	2	Agente de Polícia	Vertical	III	27/02/2024
22	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	862591	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	27/02/2024
23	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692	2	Agente de Polícia	Vertical	III	09/02/2024
24	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	09/02/2024
25	DANIELA PEREIRA COSTA	1029525	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
26	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	07/02/2022
27	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	07/02/2024
28	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
29	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	26/02/2024
30	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
31	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	692053	2	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
32	ELIANE ARAUJO MIRANDA	67420	1	Agente de Polícia	Vertical	III	01/02/2024
33	ELIANE ARAUJO MIRANDA	67420	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
34	ELIETE SOARES DE SOUZA	679000	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
35	ERIVAL DE SOUZA MELO	31395	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
36	FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
37	FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	27/02/2024
38	FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
39	GEORGEM CANJAO JUNIOR	814511	1	Agente de Polícia	Vertical	II	24/02/2024
40	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
41	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
42	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	Vertical	III	22/02/2024
43	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/02/2024
44	JOATAN PINA DE ABREU	609824	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
45	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	31/01/2023
46	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	Vertical	III	31/01/2024
47	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	08/02/2024
48	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
49	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	1052675	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
50	LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	09/02/2024
51	LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	Vertical	III	09/02/2024
52	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	896424	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
53	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	890495	2	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
54	MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	08/02/2024
55	MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
56	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	77474	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
57	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	820470	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	03/02/2024
58	NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	Vertical	III	23/02/2024
59	NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	23/02/2024
60	ODINA MARQUES CARDOSO	1065645	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2024
61	PAULO DE JESUS ALVES	87844	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
62	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Agente de Polícia	Vertical	II	26/02/2024
63	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	1020650	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
64	RICARDO LEANDRO	938601	1	Agente de Polícia	Vertical	III	08/02/2024
65	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	999511	1	Agente de Polícia	Vertical	III	03/02/2024
66	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	999511	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/02/2024
67	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	10/02/2024
68	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	Vertical	III	10/02/2024
69	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	800380	3	Agente de Polícia	Vertical	III	07/02/2024
70	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	712404	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	22/04/2020
71	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	712404	3	Agente de Polícia	Horizontal	L	22/04/2022

72	SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	957220	1	Agente de Polícia	Vertical	II	27/02/2024
73	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	10/02/2023
74	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	Vertical	III	24/02/2024
75	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	24/02/2024
76	JEFLESON TAVARES SILVA	1074040	1	Agente de Polícia	Vertical	III	30/01/2024
77	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	713391	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024
78	FREDERICO HOLANDA LIMA	1081136	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024
79	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	1052098	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024

## SECRETARIA DO TURISMO

## PORTARIA Nº 105/2024/GABSEC/SETUR.

O Ordenador de Despesas, Hercy Ayres Rodrigues Filho, Secretário do Turismo, assim designado nos termos do Ato nº 438 - NM, publicado DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/87010/00287

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ivina Vanessa Sampaio Ferreira	CPF: ***.***.551-01
Endereço: 6ª Sul alameda 1ª	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 770**-0**
Telefone particular: (63) ***1-****9	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11879637-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2443	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 214,74
TOTAL			R\$ 214,74

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 214,74 (duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

2 PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário do Turismo

PORTARIA Nº 107/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
40/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000239	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Pedro Batista de Almeida Filho Matrícula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar entre os dias 18 a 20 de abril de 2024.
38/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000205			
41/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000202			
42/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000206			
46/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000238			
44/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000240			
45/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000201			
43/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000237			

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

SGD Nº 2024/31000/000273

REQUERENTE: JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO.

RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H.

144ª Sessão Ordinária: 28/02/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos policiais civis, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, reconhecendo o direito da requerente de ser reenquadrada sua progressão horizontal, Letra B em 27/02/2011, Letra C em 27/13/2013, Letra D em 27/02/2015, em virtude da licença de saúde de pessoa da família, publicada no Diário Oficial nº 4.670, p. 17, foi descontado 91 (noventa e um) dias, conforme prevê art. 7º, §1º, I, da Lei nº 1.545/04, postergando desta forma a progressão horizontal da Letra E para 29/05/2017, Letra F em 29/05/2019, Letra G 29/05/2021, Letra H em 29/05/2023, a qual integra o cargo de PAPLOSCOPISTA do quadro de policiais civis, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

## DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro na Lei decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reenquadrar a requerente para Letra H a partir de 29/05/2023, por atender aos requisitos legais, para a Progressão Horizontal, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, na forma que segue:

## PROGRESSÃO HORIZONTAL

Data da concessão	Referência	Efeito financeiro
27/02/2011	B	01.03.2011
27/02/2013	C	01.03.2013
27/02/2015	D	01.03.2015
29/05/2017	E	01.06.2017
29/05/2019	F	01.06.2019
29/05/2021	G	01.06.2021
29/05/2023	H	01.06.2023

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO ORDINÁRIA - 144ª, JULGADO AOS 28/02/2024).

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
CONSELHEIRO RELATOR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 108/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento dia do Evangélico em Miracema do Tocantins, a se realizar no dia 22 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000242;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA MIDIAN LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 109/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento dia do Evangélico em Miracema do Tocantins, a se realizar no dia 22 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000241;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (DA CANTORA SUED SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 110/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
53/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00219			Contratação de apresentação artística musical nacionais e regionais - durante a realização das festividades do MARÇA PARA JESUS EM PALMAS, a se realizar nos dias 19 e 20 de abril de 2024.
54/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00220			
50/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00221			
52/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00222			
49/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00232			
48/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00233			
58/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00223	Mona Lisa do Nascimento	Pedro Batista de Almeida Filho	
47/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00227	Matricula: 1038796-3	Matricula: 11868988-1	
55/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00225			
57/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00226			
51/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00228			
56/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00224			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**RETIFICAÇÃO Nº 3/2024/GABSEC/SETUR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/GABSEC/SETUR**

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA  
1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL" DE  
INICIATIVA DO MINISTÉRIO DO TURISMO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, vem retificar os anexos I, II, III, IV abaixo:

**ANEXO I  
PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)**

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, nomeia e constitui como seu representante na 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", que será realizada no Shopping Capim Dourado, na cidade de Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_  
pessoa jurídica de direito privado, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
endereço na \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil),  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_  
Responsável pela razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ representante da razão social (nome  
da empresa) \_\_\_\_\_  
com o nome fantasia \_\_\_\_\_ Nº do CNPJ  
\_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_),  
caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça  
o Brasil, que será realizada no Shopping Capim Dourado, na cidade de  
Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no  
período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, no estande do  
Estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público  
e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da  
utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá  
qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos  
de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)**

Empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
com endereço na \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), caso seja selecionado (a) para comercializar  
meus produtos/serviços turísticos na 1ª Edição do "Feirão do Turismo  
Conheça o Brasil", que será realizada no Shopping Capim Dourado, na  
cidade de Palmas - TO, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial,  
e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, comprometo-  
me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento  
Público nº 03/2024/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade  
e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o  
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço  
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim  
comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos  
durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital,  
não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

## ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL", COM OFERTAS DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA O EVENTO.

(PESSOA JURÍDICA)

(nome da entidade), \_\_\_\_\_  
com o nome fantasia, \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª Edição do "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL", conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público nº 03/2024, apresento recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO "FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL" DE INICIATIVA DO MINISTÉRIO DO TURISMO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, vem, prorrogar os prazos, conforme novo cronograma, do item 2.1, abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida <a href="https://forms.gle/ZgNmFVatFYpNkKdx8">https://forms.gle/ZgNmFVatFYpNkKdx8</a>	23/04/2024 a 28/04/2024
Análise e avaliação das inscrições.	29/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação da lista provisória nos sites: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a> e <a href="https://diariooficial.to.gov.br/">https://diariooficial.to.gov.br/</a>	02/05/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: <a href="mailto:editais@setur.to.gov.br">editais@setur.to.gov.br</a>	03/05/2024 a 05/05/2024
Prazo para análise de recurso.	06/05/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção nos sites: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a> e <a href="https://diariooficial.to.gov.br/">https://diariooficial.to.gov.br/</a>	07/05/2024
Apresentação dos resultados à SETUR.	22/05/2024

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00237  
Contrato nº: 43/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: RICARDO E THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 33.927.870/0001-60.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO SANTOS AMARAL - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000201  
Contrato nº: 45/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 30.692.154/0001-52  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00240  
Contrato nº: 44/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA.  
CNPJ: 30.202.150/0001-49  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GIZELLE MICHAEL DE OLIVEIRA PRANDINI - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00238  
Contrato nº: 46/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA  
CNPJ: 20.756.910/0001-06.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00219  
Contrato nº: 53/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES E EVENTOS - BANDA SOM E LOUVOR  
CNPJ: 18.768.186/0001-99.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 19 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SAMUEL DA SILVA SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00220  
Contrato nº: 54/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA - BRUNA KARLA  
CNPJ 08.648.622/0001-32.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 19 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00221  
Contrato nº: 50/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - CAMILA BARROS  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00222  
Contrato nº: 52/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - ISADORA POMPEO  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00232  
Contrato nº: 49/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA - ISAIAS SAAD  
CNPJ 08.648.622/0001-32.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00233  
Contrato nº: 48/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA - LUKAS AGOSTINHO  
CNPJ: 05.796.753/0001-79  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIONAI CARVALHO DE SANTANA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00223  
Contrato nº: 58/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - MARCOS NUNES  
CNPJ: 30.633.282/0001-25  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SÉRGIO SANTOS PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00225  
Contrato nº: 55/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - NATHALIA BRAGA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 19 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00226  
Contrato nº: 57/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - STELLA LAURA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00227  
Contrato nº: 47/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - SUED SILVA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 19 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00228  
Contrato nº: 51/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - VALESCA MAYSSA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 19 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00224  
Contrato nº: 56/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - MILLA KARVALHO  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do MARCHA PARA JESUS EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 20 de Abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000241  
Contrato nº: 60/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA (cantora SUED SILVA)  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do Evangélico em Miracema do Tocantins, a se realizar no dia 22 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 22/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 75, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor DANIEL LUIZ COSTA SZKRUC, CPF nº XXX.XXX.812-89 Analista II, número funcional: 11828080-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá, para Delegacia Regional de Palmas a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AEM

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 12ª medição do Contrato nº 01/2022.  
Processo nº 2021/20610/00041  
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.  
Valor: R\$ 14.907,66 (quatorze mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos);  
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;  
Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.  
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratante  
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001218/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA9C75/TO	DETRAN	TO01733199	28/02/2024	07:22	7633-2
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732661	09/03/2024	08:20	5185-1
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732652	09/03/2024	08:20	6670-0
KEA6534/TO	DETRAN	TO01732653	09/03/2024	08:20	6599-2
OLN1711/TO	DETRAN	TO01732654	09/03/2024	15:49	6599-2
KDE6015/TO	DETRAN	TO01733102	09/03/2024	08:22	5185-1
QKG6F49/TO	DETRAN	TO01733109	12/03/2024	08:35	5185-1
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733107	12/03/2024	07:55	7684-1
MWROF23/TO	DETRAN	TO01733108	12/03/2024	07:57	5010-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733106	12/03/2024	07:55	7340-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733105	12/03/2024	07:55	5835-0
RSD3D25/TO	DETRAN	TO01733104	12/03/2024	07:55	6076-0
JFF9D23/TO	DETRAN	MB00012105	14/03/2024	08:38	6920-1
QKM9D49/TO	DETRAN	MB00012106	14/03/2024	08:38	6920-1
MXB2B06/TO	DETRAN	TO00332830	12/03/2024	07:02	5010-0
OLL3I41/TO	DETRAN	TO00333838	12/03/2024	08:30	6653-1
OLL3I41/TO	DETRAN	TO00332837	12/03/2024	08:30	5010-0
QKB4908/TO	DETRAN	TO00332832	12/03/2024	07:42	5010-0
MXE5J15/TO	DETRAN	TO01732713	12/03/2024	09:06	5010-0
OLL3I41/TO	DETRAN	TO01732712	12/03/2024	08:30	6599-2
MWV9S18/TO	DETRAN	TO00332833	12/03/2024	08:03	6599-2
SGN2F06/TO	DETRAN	MB00012107	14/03/2024	10:11	6920-1
QWD9E75/TO	DETRAN	MB00012108	14/03/2024	10:19	6920-1
MWV2029/TO	DETRAN	TO01732710	12/03/2024	07:40	6599-2
MWV2029/TO	DETRAN	TO01732709	12/03/2024	07:40	5045-0
NMP3B48/TO	DETRAN	TO01732808	12/03/2024	08:00	5118-0
NMP3B48/TO	DETRAN	TO01732707	12/03/2024	08:00	5010-0
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732704	12/03/2024	06:50	5118-0
HPL2621/TO	DETRAN	MB00012110	14/03/2024	10:43	6920-1
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732703	12/03/2024	06:50	5010-0
MWV0344/TO	DETRAN	MB00012111	14/03/2024	10:46	6920-1
OLM0532/TO	DETRAN	TO01732702	12/03/2024	06:50	6599-2
QKL9607/TO	DETRAN	TO01732751	12/03/2024	06:52	5193-0
OYB0D91/TO	DETRAN	MB00012112	14/03/2024	11:01	6920-1











JGG4B43/TO	DETRAN	MB00013845	18/04/2024	14:31	6920-1
RIM1A94/TO	DETRAN	MB00013846	18/04/2024	16:26	6920-1
MWV8D21/TO	DETRAN	MB00013847	18/04/2024	16:41	6920-1
QKK2381/TO	DETRAN	MB00013848	18/04/2024	17:35	6920-1
MWU3D95/TO	DETRAN	MB00013849	18/04/2024	17:43	6920-1
RFZ7B73/TO	DETRAN	MB00013850	18/04/2024	17:47	6920-1
ROG4E17/TO	DETRAN	MB00013851	18/04/2024	18:25	6920-1
RSEUJ88/TO	DETRAN	SJ009120GP	17/04/2024	23:55	5819-4
QKC3489/TO	DETRAN	SJ009120GQ	18/04/2024	00:09	5819-4
QWE4A38/TO	DETRAN	SJ00IX100Y	17/04/2024	23:31	5274-1
MWJ2413/TO	DETRAN	SJ00H6102F	18/04/2024	01:31	6912-0
RSC6C15/TO	DETRAN	SJ008C6027	18/04/2024	04:53	7056-1
QKD1474/TO	DETRAN	TO02774325	31/03/2024	21:03	5010-0
MXCOF86/TO	DETRAN	TO02552749	02/04/2024	09:07	7340-0
RSE7I81/TO	DETRAN	TO02553179	16/04/2024	09:46	7633-1
MWR5189/TO	DETRAN	TO02774050	16/04/2024	09:30	5185-1
JTH5B20/TO	DETRAN	TO02226815	17/04/2024	09:22	5185-1
PTP1585/MA	DETRAN	TO02226817	17/04/2024	09:24	7340-0
MWY0974/TO	DETRAN	TO02226819	17/04/2024	09:30	7340-0
KIS763/TO	DETRAN	TO02226821	17/04/2024	17:17	5185-1
PTP4H63/TO	DETRAN	TO02226822	17/04/2024	17:36	5185-1

## FOMENTO

## ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

## 1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

## RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteram na forma da Lei:

## S04 - Analista de Sistemas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430704	CAIRO ANTONIO CASTRO OLIVEIRA	1

## M01 - Técnico de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
440503	MAICON CELLA	1
435841	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	2

## M02 - Motorista

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
437408	DIEGO RODRIGUES BERNARDES	1

Os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para tomar posse, bem como apresentar a documentação exigida pela Agência de Fomento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Inês Wildner Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA INÊS WILDNER MARTINS, matrícula nº 636657/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220296P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 806, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Fabiola Coelho Benites.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2023, ao cônjuge JOÃO BATISTA DE MESQUITA JUNIOR, nascido em 04/01/1965, e a menor sob guarda GLAUCO COELHO DE MESQUITA, nascido em 30/01/2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FABIOLA COELHO BENITES, matrícula nº 645932/1, Cirurgião Dentista, Padrão III, Referência K, carga horária de 90 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220236P.



Art. art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 9.630,81 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 10.540,80, observado o disposto art. 37, XI da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JOÃO BATISTA DE MESQUITA JUNIOR, em caráter vitalício - 50% entre 01/10/2023 a 30/01/2028, e 100% a partir de 30/01/2028.

II - GLAUCO COELHO DE MESQUITA, em caráter temporário - 50% entre 01/10/2023 a 30/01/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 827, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao militar inativo Valmir Dias Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 1º Vara da Fazenda e Registro Público de Gurupi nos autos da ação nº 0006308-41.2022.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar VALMIR DIAS CARDOSO transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 404/TRR, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.164, de 07 de julho de 2014, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física e Contribuição Previdenciária, com base no que consta do processo nº 2024.45.401639PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 830, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Manoel Tavares Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Execução Fiscais e Ação de Saúde Pública de Araguaína nos autos da ação nº 0003764-60.2024.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar MANOEL TAVARES FILHO transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 599/TRR, de 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.206, de 03 de setembro de 2014, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.401650PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 831, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Antonio Placido Cunha Camara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 108/2022/GASEC, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1203/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1477, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação ao segurado ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "I", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.03.205451R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### MINERATINS

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-078

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR os Acionistas, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º Andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 30 abril de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) 1ª chamada com *quórum* Estatutário: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do CONAD

## NATURATINS

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 180, de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PRONORTE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, CNPJ nº 02.XXX.849/0001-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012430 Sigam, do Auto de Infração nº 194453, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar sem a devida licença ou autorização aterro de resíduos de serviço de saúde".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2023.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PRONORTE EMPREENDIMENTO RURAIS LTDA, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo 2022/40311/012434, Auto de Infração nº 194454, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição do solo".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, o valor contido no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 dezembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## CONSELHO DELIBERATIVO DA APA LAGO DE PALMAS

Instituído pela Lei Nº 1098, de 20 de Outubro de 1999 e Reestruturado pela Portaria/Naturatins nº 202/2012, de 04 de maio de 2012, conforme Lei Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e Decreto Nº 4.340, de Agosto de 2002.

## REGIMENTO INTERNO

A Área de Proteção Ambiental Lago de Palmas instituída pela Lei Estadual nº 1098, de 20 de outubro de 1999, possui Conselho Deliberativo presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação que designará os demais conselheiros indicados pelos órgãos públicos e da organização da sociedade civil convidados por este a integrar tal conselho, para o exercício de suas competências legais dispostas na Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, na Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002.

CAPÍTULO I  
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas, doravante denominado apenas CONSELHO, é um órgão colegiado, integrante da estrutura da APA Lago de Palmas em conformidade com a Lei do Estado do Tocantins nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC). As atribuições dos seus membros, a organização e o funcionamento do conselho são fixadas por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II  
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 2º O Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas, tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida Unidade de Conservação Ambiental de uso sustentável às diretrizes das políticas nacional, estadual do meio ambiente, e de seu respectivo plano de manejo, contribuindo assim para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação da unidade.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Deliberativo:

- I. Elaborar, alterar, modificar ou revisar o seu Regimento Interno;
- II. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação ambiental, quando couber, garantindo o seu caráter participativo, com poder de voto;
- III. Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;
- IV. Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;
- V. Avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação em relação aos seus objetivos;
- VI. Ratificar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação ambiental;
- VII. Recomendar a rescisão de termo de parceria em caso de gestão compartilhada, quando constatada irregularidade;
- VIII. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação, zona de amortecimento ou corredores ecológicos;
- IX. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;
- X. Avaliar, opinar sobre planos, programas e projetos a serem implementados ou em execução na APA Lago de Palmas, e a ele relacionados;
- XI. Propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- XII. Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- XIII. Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;
- XIV. Participar das ações de planejamento e gestão da APA Lago de Palmas;
- XV. Estimular a captação de recursos para programas na APA Lago de Palmas, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público, e com a iniciativa privada, bem como também adotando outras formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
- XVI. Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos da APA Lago de Palmas;
- XVII. Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;
- XVIII. Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.
- XIX. Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;
- XX. Encaminhar aos órgãos competentes da esfera pública denúncia de empreendimentos e atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impacto ambiental no interior, área de influência ou região da APA Lago de Palmas;

XXI. Emitir pareceres sempre que for consultado pelo gestor da unidade de conservação;

XXII. Elaborar o seu próprio Plano de Trabalho e Plano de Capacitação do Conselho da APA Lago de Palmas.

### Capítulo III Da Composição do Conselho

Art. 4º O Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas tem composição conforme Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, e Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005.

Art. 5º O Conselho Deliberativo, será composto por entidades do poder público e instituições representantes da sociedade civil organizada, respeitando as orientações sobre a composição do Conselho contidas no art. 47 e art. 48 e seus respectivos parágrafos e incisos da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

§1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação, cabendo a este designar os membros representativos, advindos dos órgãos públicos e das entidades da sociedade civil para compor o Conselho, para o mandato de 02 anos com possibilidade de recondução.

a) A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

b) A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais e ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Contudo, deve-se buscar a paridade entre os seus diversos seguimentos.

§2º O presidente do Conselho encaminhará ao Naturatins a relação da composição do Conselho a cada biênio, ou quando houver alteração, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§3º A quantidade de cadeiras que comporá o Conselho será distribuída de forma paritária entre os órgãos públicos e da sociedade civil, sempre que possível, e respeitando as peculiaridades regionais.

§4º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades, escolhidas pelo Presidente, para um mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução, e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo.

§5º As instituições representantes da sociedade civil, deverão estar constituídas e atuantes no prazo mínimo de 01 (um) ano na região da unidade de conservação ambiental a que pertence o Conselho e desenvolver ações relacionadas com a gestão da mesma, que sejam facilmente comprovadas.

§6º As instituições do poder público deve desenvolver ações relacionadas com a gestão da APA Lago de Palmas, que sejam facilmente comprovadas.

§7º As instituições deverão substituir seus membros, quando necessário, mediante ofício de seu representante legal, até 10 (dez) dias antes da reunião subsequente.

§8º As eventuais alterações na representação dos órgãos integrantes do Conselho serão ratificadas por meio de Portaria que altera a anterior.

§9º A inclusão de novas entidades será realizada a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho da APA Lago de Palmas, ou sempre que necessário, conforme previsto no §7º do presente artigo.

§10. As entidades da sociedade civil que desejarem compor o Conselho APA Lago de Palmas, deverão se manifestar por escrito ao Presidente do Conselho.

§11. Somente poderão possuir assento no Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas órgãos públicos e representações da sociedade civil, nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002.

Art. 6º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

#### CAPÍTULO IV Da Organização

##### Seção I Da Estrutura

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva; V - Grupos de Trabalho.

##### Seção II Do Funcionamento da Plenária

Art. 8º A Plenária é a instância superior do Conselho.

Art. 9º À Plenária compete:

I - Analisar, opinar e ou aprovar assuntos encaminhados à sua apreciação;

II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;

III - Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;

IV - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;

V - Criar grupos de trabalho para fins específicos, bem como definir suas atribuições e composição;

VI - Deliberar sobre alteração do Regimento Interno, quando convocado especificadamente para esse fim;

VII - Aprovar as manifestações sobre os empreendimentos na APA Lago de Palmas.

VIII - Solicitar reuniões extraordinárias;

IX - Aprovar atas das reuniões;

X - Aprovar plano de trabalho do Conselho;

XI - Apreciar o planejamento anual e o relatório anual das atividades a ser apresentado pelo Presidente do Conselho na 1ª e última reunião do Conselho no ano, respectivamente;

X - Debater e votar as matérias em discussão, emitindo relatórios e proposições;

XI - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Secretário Executivo quando couber;

XII - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes a APA Lago de Palmas

XIII - Propor ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;

XIV - Zelar pela ética do Conselho;

XV - Realizar ações e tomar providências cabíveis a cada segmento para implementar e operacionalizar as ações definidas nas reuniões do Conselho;

XVI - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos grupos de trabalho, quando couber;

XVII - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;

XVIII - Propor questões de ordem e esclarecimento;

XIX - Propor a criação e a extinção dos grupos de trabalho;

#### Seção III Das Reuniões Plenárias

Art. 10. As reuniões do Conselho são públicas, com pauta preestabelecida no ato de convocação e podendo ser realizada em local de fácil acesso e comunicação, registrada em ata, podendo ser realizada na sede da APA Lago de Palmas ou em qualquer município que tenha relação com as ações deste.

Art. 11. O número de vagas no Conselho sempre será ímpar, e o seu quantitativo de cadeiras definido pelo presidente a cada biênio.

§1º As instituições e entidades escolhidas pelo presidente para integrar e compor o Conselho da APA Lago de Palmas só poderão ocupar uma única vaga/cadeira no mesmo.

§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período.

Art. 12. A plenária realizará uma reunião ordinária a cada semestre, e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 1/3 dos seus integrantes, em data, local e hora, fixados e comunicados com ampla divulgação nos meios de comunicação local.

§1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo de 30 dias;

§2º As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias na hipótese de urgência da matéria, devidamente justificada e aceita por 1/3 dos conselheiros;

§3º A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

Art. 13. Em relação ao *quórum* para a realização das reuniões com ou não votação de pauta, o Conselho deliberará com a presença de maioria simples dos conselheiros em 1ª (primeira) chamada, não sendo atingido este *quórum* após 15 (quinze) minutos iniciar-se-á com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª (segunda) chamada, não sendo atingido novamente o *quórum* tanto a realização da reunião, quanto a votação, acontecerão com o número de conselheiros presentes.

§1º Extraordinariamente novos assuntos poderão ser incluídos na pauta desde que aprovados pela plenária.

§2º Havendo número excessivo de assuntos, o Presidente e o Secretário Executivo, deliberarão conjuntamente os mais importantes ou com datas de prescrição para serem analisados na reunião. Os assuntos que ficarem pendentes serão informados na plenária, para esta determinar se haverá uma reunião extraordinária para tratar destes assuntos ou ficam agendados para a próxima reunião ordinária.

Art. 14. A votação dos assuntos contidos na pauta será precedida por discussões, se o assunto não estiver suficientemente esclarecido e o tempo de debate estiver extrapolando o tempo previsto para este assunto naquela reunião, será facultado aos membros do Conselho marcar uma reunião extraordinária para este assunto.

§1º Para efeito da contagem dos presentes para iniciar a reunião, o membro suplente será contado como titular na ausência deste.

§2º Para efeitos de *quórum* e votação, a Presidência do Conselho será contada como membro.

§3º As decisões da plenária serão tomadas sempre que possível por consenso ou por maioria simples dos votos dos seus membros presentes.

§4º Em caso de necessidade de alteração da data prevista para realização de uma reunião, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias.

§5º A participação sem direito a voto, e garantida a todo cidadão presente na plenária, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

§6º O direito a voz dos presentes não membros, será regulado pelo Presidente do Conselho, ouvida a assembleia geral.

Art. 15. Todos os conselheiros têm direito a pedido de vista a processos e documentos submetidos à votação, e caberá ao Presidente do Conselho estabelecer/arbitrar/definir o prazo de retorno.

Art. 16. Cabe ao Presidente do Conselho além do voto institucional, o de qualidade em caso de empate, este por seu turno sempre será o último a declarar seu voto na respectiva sessão.

Art. 17. As decisões do Conselho serão embasadas em Resoluções assinadas por todos os presentes.

Art. 18. As reuniões da Plenária obedecerão a seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;

III - Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;

IV - Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento da Plenária os assuntos de interesse geral;

V - Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;

VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

§1º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Conselheiro, mediante aprovação da plenária.

§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta e clara, serem aprovadas pela plenária e assinadas pelo Presidente e Secretário Executivo, devendo a lista de presença da reunião geradora da ata aprovada ser anexada à mesma.

§3º A ordem de votação em plenária será definida pelo presidente do conselho, sendo este o último a declarar o seu voto.

Art. 19. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados e entregues à Secretaria Executiva conforme direcionado no artigo 42 em seu parágrafo único deste Regimento.

Art. 20. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

§1º Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos pareceres dos Grupos de Trabalhos terão uso da palavra, que será concedida pela Presidência do Conselho, na ordem em que for solicitada e sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

§2º Cabe aos Grupos de Trabalhos realizarem exposição sobre seus pareceres em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

Art. 21. Terminada a exposição do Parecer do Grupo de Trabalho, será o assunto posto em discussão pela Plenária.

Art. 22. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Parágrafo Único - Iniciado o processo de votação não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art. 23. As reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação na próxima reunião.

## CAPÍTULO V Dos Membros do Colegiado

### Seção I Da Presidência

Art. 24. De acordo com o art. 47 §1º da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), a presidência do Conselho será exercida pelo chefe da Unidade de Conservação.

Art. 25. São as atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter à Plenária, o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, e comunicar brevemente o Conselho;

IX - Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;

X - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

XI - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento;

XII - Submeter à Plenária, o Planejamento e o Relatório Anual das atividades na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XIII - Exercer o voto institucional, e em casos de empate o voto de qualidade;

XIV - Excluir ou designar os membros do Conselho, de acordo com as normas deste Regimento Interno;

XV - Dar posse aos membros do Conselho Deliberativo;

XVI - Nomear o vice-presidente e o Secretário Executivo do Conselho;

XVII - Apurar as votações;

XVIII - Deliberar sobre o uso da palavra;

XIX - Convidar consultores externos, especialistas, por notório saber ou titulação acadêmica, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Plenário, para participação em discussão de assuntos específicos;

Art. 26. As decisões tomadas em caráter de urgência, de acordo com a sua competência, devem ser imediatamente comunicadas aos conselheiros, submetendo-as à homologação da próxima plenária do conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente e no impedimento deste, do (a) Secretário (a) Executivo (a).

## Seção II Da Vice-Presidência

Art. 27. O cargo de Vice-Presidência deverá ser ocupado por servidor do órgão gestor e indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 28. São atribuições da Vice Presidência:

- I - Substituir a Presidência nas suas faltas ou impedimentos;
- II - Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência.

## Seção III Dos Conselheiros

Art. 29. Aos Conselheiros deste Conselho compete:

- I - Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;
- II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;
- III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria Executiva;
- IV - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à Unidade de Conservação, do qual pertence o conselheiro;
- V - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;
- VI - Estudar, relatar e votar assuntos ou Resoluções do Conselho;
- VII - Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;
- VIII - Requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho;
- IX - Assinar atas e Resoluções do Conselho;
- X - Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;
- XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;
- XII - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
- XIII - Orientar e/ou acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas ao órgão gestor, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- XIV - Zelar pela ética do Conselho;
- XV - Zelar pelo cumprimento desse Regimento;
- XVI - Aprovar e propor, quando necessário, a alteração deste Regimento Interno;
- XVII - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos Grupos de trabalho;
- XVIII - Solicitar ao Secretário Executivo a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;

XIX - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;

XX - Propor a criação, aprovar e integrar os grupos de trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos;

Art. 30. Os votos dos conselheiros devem ser fundamentados/ motivados por escrito ou declarados oralmente em plenária, e registrado integralmente na ata da sessão da plenária.

Art. 31. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - Fica estabelecido que o conselheiro que tiver conduta incompatível com suas atribuições junto ao Conselho terá sua participação avaliada pela plenária que, conforme o caso solicitará substituição à instituição a qual representa, sem prejuízo da participação institucional da mesma;
- II - Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

III - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Art. 32. Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seu(s) membro(s) no Conselho, nos prazos determinados.

Art. 33. As instituições do Conselho perderão o mandato a vaga nas seguintes hipóteses:

I - Na ausência de seus representantes em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, perderá a vaga. Ocorrendo tal fato, este será comunicado pela Secretária Executiva ao Presidente do Conselho, cabendo a este último, caso queira, indicar/escolher outra instituição do mesmo segmento para ocupar o lugar vago.

II - A substituição das instituições participantes do Conselho poderá se dar a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o inciso I deste artigo.

III - As instituições poderão se manifestar até 60 dias antes do vencimento do quadro de conselheiros para a permanência ou desligamento do quadro.

IV - As indicações referidas no inciso I deste artigo deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação da vacância da vaga pelo Presidente aos demais Conselheiros.

Art. 34. As instituições poderão solicitar a substituição de seus membros para completar o mandato vigente ou por motivos internos à instituição, mediante ofício encaminhado ao Presidente do Conselho.

Art. 35. Os conselheiros e/ou representantes, poderão a qualquer tempo solicitar seu desligamento do conselho, para tanto, devem formalizar por escrito tal solicitação, podendo ser aceita também comunicação formal em reunião ordinária, sendo formalizado seu desligamento em ATA na presença dos demais membros.

Art. 36. No caso da vacância mencionada no artigo 33, inciso I deste Regimento, a vaga no Conselho também poderá ser extinta, cabendo esta decisão ao presidente do conselho.

Art. 37. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos a que se referem o §1º do art. 5º deste regimento, o presidente, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que desejam compor a Plenária do Conselho no próximo biênio.

§1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§2º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastra-se em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

§3º Cada instituição, considerando os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá representar um município em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

§4º Caberá ao presidente do Conselho escolher entre as instituições cadastradas, ou não, quais iram compor o Conselho.

#### Seção IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 38. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho (GT), de caráter temporário, com prazo de duração estipulado no ato de sua criação, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência ou pessoas de notório saber.

Art. 39. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por 01 (um) membro do conselho, sendo o coordenador do GT. Os Grupos de trabalhos terão que ter entre 3 a 7 integrantes no total.

Art. 40. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e a competência técnica dos integrantes.

Art. 41. Compete aos Grupos de Trabalhos:

I - Eleger seu coordenador e relator;

II - Atender à convocação de seu coordenador;

III - Estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;

IV - Proporcionar o suporte técnico e científico necessários às decisões do Conselho em matérias específicas;

V - Apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas;

Parágrafo único - Os pareceres dos Grupos de Trabalhos a serem apresentados durante as Plenárias deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência à Secretaria Executiva do Conselho com prazo hábil à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima plenária, salvo os casos admitidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 42. Cada conselheiro poderá participar de, no máximo, 02 (dois) GTs simultaneamente.

Art. 43. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 44. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho (GT):

I - Convidar técnicos especializados ou pessoas de notório saber para assessorá-la, sempre que necessário, com vistas a compor os Grupos de Trabalhos;

II - Dirigir e coordenar as atividades do GT, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

III - Convocar e presidir as reuniões do GT;

IV - Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

V - Encaminhar o resultado do GT à Secretaria Executiva;

VI - Solicitar ajuda aos conselheiros sempre que necessário.

Art. 45. Compete ao Relator do Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, e os informativos periódicos conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou o grupo de trabalho;

§1º Os Pareceres, Manifestações e Estudos, e os informativos periódicos deverão fundamentar, justificar e expor as razões das conclusões a que chegou o grupo de trabalho no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho.

§2º Os Pareceres, Manifestações e Estudos do GT deverão ser instruídos com a documentação pertinente e encaminhados à Secretaria Executiva para submissão a Plenária conforme incisos XII e XIII do art. 3º, deste regimento interno.

#### Seção V Da Secretaria Executiva

Art. 46. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho será nomeado pelo Presidente do Conselho, devendo ser este servidor do Naturatins, lotado na Unidade de Conservação Ambiental a qual pertence o Conselho.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo será eleito a cada dois anos.

Art. 47. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo da sede do NATURATINS.

Art. 48. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

II - Elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Presidente;

III - Secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;

IV - Receber, arquivar e processar toda documentação relativa às atividades do Conselho; V - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência;

VI - Encaminhar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a convocação para reuniões ordinárias bem como a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias em reuniões extraordinárias, na hipótese de urgência da matéria;

VII - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VIII - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

IX - Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

X - Registrar em livro próprio a presença dos Conselheiros em cada sessão plenária;

XI - Comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas da Plenária;

XII - Elaborar a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

XIII - Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado das orientações/decisões/Resoluções do Conselho;

XIV - Elaborar o Planejamento e o Relatório anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho o qual apresentará ao Conselho na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XV - Manter a Presidência informada dos prazos de análise dos trabalhos do GT constituídos;

XVI - Manter cadastro atualizado das instituições e dos conselheiros, principalmente no que se refere à endereço eletrônico e outras formas de contato;

XVII - Apoiar e assessorar as reuniões, quando solicitado, dos Grupos de Trabalho;

XVIII - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho.

XIX - Exercer a função de Presidente da seção quando da falta do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente;

Parágrafo único - Os documentos que serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado, mencionados no inciso XIII, serão: Portaria sobre renovação e composição do Conselho de mandato, portaria sobre alteração/revisão/instituição de regimento interno, e Resoluções do conselho a respeito do Plano de Manejo da sua respectiva unidade de conservação ambiental.

#### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49. O presidente e os membros do Conselho poderão propor alteração deste Regimento interno.

§1º A secretaria Executiva submeterá ao Presidente do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º Para a votação de alteração do Regimento Interno deste Conselho, a mesma só poderá acontecer após a convocação para reunião respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, realizado pela Secretaria Executiva;

§3º A alteração da proposta só será aprovada por maioria simples dos conselheiros em 1ª chamada, não sendo atingido este *quórum* após 15 (quinze) minutos a aprovação poderá ocorrer com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª chamada.

Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 51. A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estadia de seus representantes.

Art. 52. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Cardoso de Andrade  
Presidente do Conselho

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2883/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Câmara Municipal de Oliveira de Fatima-TO. Nos termos do Despacho nº 286/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2883/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Câmara Municipal de Oliveira de Fatima-TO. Nos termos do Despacho nº 286/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Mariléia Pereira de Souza - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 53/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2871/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Câmara Municipal de Crixás do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 283/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 54/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 2819/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 284/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ederson dos Reis Soares - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 55/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 2819/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 284/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Lucas de Alencar Borges - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 6660/2022 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores FUMPREF de Fátima -TO. Nos termos do Despacho nº 308/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 6660/2022 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores FUMPREF de Fátima -TO. Nos termos do Despacho nº 308/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Glaucia Pereira Gomes da Silva Medeiros - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/FME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/FME - SRP**

Com base no art. 75, inciso II, art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 29 de abril de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com).

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 001/2024 - PROC 0125/2024, DO TIPO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CONCORRÊNCIA "MENOR PREÇO", para contratação de pessoa física ou jurídica para plantões médicos de urgência e emergência com 24 horas para o Fundo Municipal de Saúde, do Município Brasilândia do Tocantins - TO. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO CERTAME: Lei 14.133, art. 17, art. 33, art. 55 inciso II alínea "b", art. 176 e alterações posteriores. ABERTURA: dia 05 de junho de 2024 às 09:00h. MAIS INFORMAÇÕES: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 22 de abril de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho  
Agente de Contratação/Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de próteses dentárias, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins, de acordo com os anexos que compõem o Edital. Abertura: dia 29 de maio de 2024 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 19 de abril de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho  
Pregoeira/Agente de Contratação

## MURICILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 08/05/2024 às 08:00 horas. Contratação de uma empresa para locação de 01 (um) veículo tipo pick up, sem motorista, 02 (duas) ou 03 (três) portas, e de 01 (um) veículo tipo ¾, sem motorista, capacidade máxima de peso de 6.500 kg, 02 (duas) portas, carroceria aberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e Fundo Municipal de infraestrutura de Muricilândia - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 08/05/2024 às 10:00 horas. Registro de Preço para futura contratação de serviços de sonorização em carro de som para atender as demandas dos Fundos e Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 22 dias do mês de abril de 2024.

Pedro José Silva Teixeira  
Ordenador de despesas

## PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADM. Nº 0317/2024**

O Município de Paranã - TO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, CONTRATO DE REPASSE Nº: 938933/2022/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Sessão agendada para dia 29 de maio de 2024, às 09h30min no sistema: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: [www.parana.to.gov.br/licitacoes](http://www.parana.to.gov.br/licitacoes).

Os esclarecimentos serão através do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Paraná - TO, 22 de abril de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
PROCESSO ADM. Nº 0319/2024**

O Município de Paranã - TO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O CÓRREGO RIACHO FUNDO COM 32,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 938933/2022/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Sessão agendada para dia 30 de maio de 2024, às 09h30min no sistema: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: [www.parana.to.gov.br/licitacoes](http://www.parana.to.gov.br/licitacoes).

Os esclarecimentos serão através do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Paraná - TO, 22 de abril de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADM. Nº 0320/2024**

O Município de Paraná - TO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONSTRUÇÃO DE GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COM ADUELAS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS. SERÃO EXECUTADAS 3 BUEIROS CELULAR TIPO PADRÃO COM ADUELAS DE 3,00 M X 3,00 M E COM COMPRIMENTO DE 7 M CADA UMA. GALERIA 01 - CÔRREGO AÇOITA CAVALO; GALERIA 02 - CÔRREGO FORMOSA; GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS, CONTRATO DE REPASSE Nº 938933/2022/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Sessão agendada para dia 31 de maio de 2024, às 09h30min no sistema: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: [www.parana.to.gov.br/licitacoes](http://www.parana.to.gov.br/licitacoes).

Os esclarecimentos serão através do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Paraná - TO, 22 de abril de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

**PEDRO AFONSO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 021/2024, PROCESSO PM-PA Nº 085/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Prefeitura de Pedro Afonso/TO durante o exercício de 2024. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: DYNAMICA INFORMATICA LTDA (45222667000177) com os Lotes: 6, 12, 15, 24, 27, 99, 100 e 101 no valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Fornecedor Registrado: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) com o Lote: 79 no valor total de R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Fornecedor Registrado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) com os Lotes: 4 e 84 no valor total de R\$ 42.531,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais). Fornecedor registrado: SUPER KILO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (11966320000117) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 53, 54, 55, 57, 62, 66, 69, 70, 71, 73, 75, 80, 82, 86, 87, 91, 94, 96, 103, 108, 110, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 49.838,40 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Fornecedor registrado: L F M ALBUQUERQUE (48129959000158) com os lotes: 5, 9, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111 e 112 no valor total de R\$ 58.942,67 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Valor total: R\$ 194.535,57 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, Por Valor Unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 016/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a contratação de serviços de Hotelaria/Hospedagem em atendimento as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice. O certame será realizado de forma online no dia 12 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cpmpedroafonso@gmail.com](mailto:cpmpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 FAZ  
REPUBLICADO**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FAZ REPUBLICADO, dia 10 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de abril de 2024.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA  
Pregoeiro

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2024 às 08h30m.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 22 de abril de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 04 DE MAIO DE 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do email: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

OBS: JUSTIFICA-SE, TENDO EM VISTA UMA FALA DE INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA, NECESSITANDO ASSIM SER REPUBLICADO.

Sandolândia/TO, 22 de abril de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, o Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para Locação de Palco 12x10m, CAMARIM 4X4m, SONORIZAÇÃO PA 48, ILUMINAÇÃO 24, GRIDE DE ALUMINIO Q-30, Gerador de Energia 260 Kva, para o evento Aniversário da Cidade de São Bento Tocantins - TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 08 de maio de 2024, às 09:30 horas (local) na Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

São Bento do Tocantins - TO, 18 de abril de 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, UM VEÍCULO TIPO PICAPE E DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO com abertura das propostas prevista para o dia 07 de maio de 2024, às 09:30 horas (local). A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins - TO, 18 de abril de 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. ALFREDO CARLOS DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária- Fazenda Capim Dourado no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Amarildo José Rodrigues, CPF xxx.994.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA a ser realizada na Fazenda Chalana, Zona Rural, município de Divinópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP, LI E LO**

A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GARGANTA (APG), CNPJ 22.260.645/0001-04, com sede a Faz. Strobrel/Região da Garganta/Zona Rural/Formosa do Rio Preto - BA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para o empreendimento " Exploração de Jazida Mineral sem fins lucrativos - Cascvalho Laterítico" localizado LOTE 109-E, do Loteamento "Mombó e Corrente/Faz. Lages/Zona Rural/Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SANTA FE LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FE, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Derivados do Petróleo, sito Av. Araguaia, nº 26, Galpão, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO neste Ato Representado pelo Sr. João Caetano Gontijo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONTINENTAL EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS EIRELI, CNPJ nº 07.200.557/0001-15, torna público que cedeu à COLIMIX CONSTRUTORA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.254.349/0001-39, a titularidade do Processo Naturatins 2021/40311/010685 com LO nº 7/2022, Minério de Ferro, Faz. Santa Helena e Serra Azul, Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DA FAMÍLIA FABRICAÇÃO DE CORDEIS DE POLIETILENO LTDA, CNPJ nº 34.091.961/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação de Licença Municipal de Operação (RLMO) para atividade de Serviços - Fabricação de Artefatos de Cordoaria, com endereço, Quadra 1112 Sul, Alameda 9, S/N, Lote 05 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-160, Palmas -TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 02.284.585/0007-30 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rodovia TO-080, km 21,3, Lote 15, Container 8, Zona Rural, no Município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ELDA PINHEIRO DOS SANTOS - MEI (LAVAJATO DO IRMÃO), CNPJ: 53.351.242/0001-96, com sede e localização à Rua Vinicius Bernardes de Oliveira, s/n, Bairro Vista Alegre, CEP: 77.708-000, Tabocão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação e Licença de Operação para o empreendimento "Lavajato - serviços de lavagem de veículos automotores". O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FABIO NUNES FERREIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Prequeté, com endereço no Lote 19 do Loteamento Santa Luzia, Gleba 2; e Lote 17,18 do Loteamento Santa Luzia, Gleba 2, localizado na zona rural do Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Silvicultura, localizado na FAZENDA SANTA CLARA, zona rural dos municípios de Miranorte -TO e Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LIMPA FOSSA NACIONAL, inscrita no CNPJ - 09.076.786/0001-03, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO as Licenças Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de limpa fossa no endereço Avenida D, s/nº, Quadra 09, Lote 18, Sala 02, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Livia Teixeira Martins e Silva, inscrita no CPF Nº 026.XXX.XXX-57, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda São José Município de Goiatins do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, PAULO CÉSAR CASSOL, CPF: 908.XXX.430-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ARCO IRES E FAZENDA CANTINHO DA PAZ, em CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, PAULO CÉSAR CASSOL, CPF: 908.XXX.430-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na SANTO ANJO, SÍTIO NOVO E ARCO IRES II, em CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, PAULO CÉSAR CASSOL, CPF: 908.XXX.430-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na CHÁCARA NOVO SÍTIO, PARTE DO LOTE 82, em CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO HERSEN, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA CORDEIRO E OUTRAS, Município de MONTE DO CARMO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SPE JVAS LTDA, inscrita no CNPJ: X1.XXX.XX1/0001-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para alteração dos planos de um Loteamento e microparcelamento Residencial Urbano, grupo infraestrutura, no Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa URBAN PALMAS 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 45.171.589/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia e de Instalação para a construção do Condomínio Residencial denominado URBAN ÁTRIO, localizado na quadra ACSU-SE 20, Conjunto 02, Lote 17, Avenida LO-03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF 839.674.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Obra Civil não Linear (Barramentos), Bovinocultura e Silvicultura na Propriedade Fazenda Pai e Filho I, no Município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WELITON BATISTA DE PAULA CPF: 419.XXX.XXX-87, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUARIA EXTENSIVA - BOVINOCULTURA, com endereço na FAZENDA PRINCEZA, LOTEAMENTO FAZ SANTA HELENA, localizada parte no Município de CARIRI DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral, s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, no dia 23 de maio de 2024 em 1ª (primeira) convocação às 16:30h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2023; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia, 19 de abril de 2024. Ass. Francisco Hyczy da Costa - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em turismo agencia de viagens, instituições religiosas, beneficentes e filantrópicas, e institutos de beleza, lavanderia e funerária no estado do Tocantins - SINDETH-TO CNPJ: 14.625.316/0001-83, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados das categorias profissionais representadas, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, na sede do Sindicato, à Quadra 307 Norte, Alameda 01, Lote 12, CEP: 77.001-410, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas-TO, no horário das 15 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: aprovação da minuta da convenção coletiva de trabalho para reajuste do salário da categoria e outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá às 15 horas e 30 minutos, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores das categorias.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2024.

Aroldo Fernandes Guimarães  
Presidente do SINDETH-TO

**EDITAL DELIBERAÇÃO CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO STICCIPO, inscrito no CNPJ/MF nº 07.805.165/0001-80, Entidade Sindical laboral, com abrangência em dez Municípios do Estado do Tocantins, através de seu Representante Legal, Sr. José Antônio Diogo, CONVOCA e faz saber a todos seus associados de toda sua jurisdição do Estado do Tocantins, de acordo com seu estatuto, da Assembleia Ordinária, no dia 30 de Abril de 2024, em primeira convocação às 08:00 horas, e em segunda convocação às 09:00 horas, para: 1ª Ordem deliberação inerente aos artigos 73 e 74 do Estatuto. 2ª Ordem deliberação data de eleição da Nova Diretoria. 3ª Ordem deliberação da autorização para o sindicato celebrar a CCT 2024/2026 a ser enviada ao SINDUSCON. 4ª Assuntos diversos. Será realizado na sede do sindicato em Porto nacional - TO, Distrito de Luzimangues, na Quadra QM 05, Lote 12, Bairro Loteamento Jardim do Lago, telefone: (63) 99225-2820.

Publique-se.

Palmas/TO, 22 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DIOGO  
PRESIDENTE DO STICCIPO

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01  
NIRE 173.000.0072-8

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 26 de abril de 2024, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10 de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo 31 de dezembro de 2023.

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

Dueré/TO, 23 de abril de 2024.

Luiz Antônio dos Santos Teixeira  
Diretor